

PROJETO DE LEI N° 022/2017, de 19 de maio de 2017.

Autoriza pagamento de despesas do exercício anteriores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO CNPJ: 05.531.725/0001-20 no valor de R\$ 891,80 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente a despesas com medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde;
- OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 no valor de R\$ 280,47 (duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), referente a serviços telefônicos.
- THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A CNPJ: 90.347.840/0069-06 no valor de R\$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois e vinte centavos), referente a manutenção do elevador no Centro de Eventos.

Parágrafo único. As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

- Projeto/atividade 2043 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica e Suplementos - dotação orçamentaria 17 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000-2 no valor de R\$ 891,80 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
- Projeto/atividade 2004 – Manutenção de Departamento de Administração – dotação orçamentária 7 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000-0 no valor de R\$ 280,47 (duzentos e oitenta e quarenta reais e sete centavos);
- Projeto/atividade 19.01 – Fundação Municipal de Cultura e Eventos - dotação orçamentaria 04 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 no valor de R\$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois e vinte centavos), referente a manutenção de elevadores no Centro de Eventos.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 19 de maio de 2017.

**Evando Antônio de Azeredo
Prefeito Municipal em Exercício**

MENSAGEM N° 024/2017

Em 19 de maio de 2017

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 022/2017 – Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores.

JUSTIFICATIVA –

Neste início de ano e de nova administração, o Município de Piratuba foi procurado por algumas empresas, as quais, solicitam o pagamento de despesas proveniente de anos anteriores, sendo estas não quitadas por esta municipalidade. As empresas apresentaram as seguintes despesas:

Exercício de 2015: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A - realizou serviço de manutenção no elevador do Centro de Eventos, porém o empenho foi cancelado.

Exercício de 2016: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO - foram adquiridos materiais, todos eles devidamente reconhecidos pelo Farmacêutico do Município.

Exercício de 2016: OI S/A - contas telefônicas da empresa OI S/A não chegaram ao conhecimento do setor competente e, sendo assim, as mesmas não foram liquidadas junto à contabilidade,

A análise destes débitos foi criteriosamente analisada por comissão que fora nomeada pelo Prefeito Municipal, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sendo que os membros atestaram a veracidade das informações.

Considerando-se serem despesas do exercício anterior temos a necessidade da autorização legislativa para efetuar o pagamento e para tal estamos encaminhando o presente Projeto de Lei.

Pela importância do projeto e no objetivo efetuar o referido pagamento, recomendamos a Vossa aprovação.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Evando Antônio de Azeredo
Prefeito Municipal em Exercício